Prefeitura Municipal de São Joaquim
Estado de Santa Catarina
Praça João Ribeiro, 01
CEP 88600.000 São Joaquim-SC - Fone: 49 32330411

TESTE SELETIVO

EDITAL 03/2011

MANUAL DO CANDIDATO

ROTEIRO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO VIA INTERNET

Endereço eletrônico: www.iobv.com.br

a) Leia atentamente o Edital do Teste Seletivo;
b) Escolha o cargo anotando o número do cargo escolhido;
c) Acesse o site e selecione o link Prefeitura Municipal de São Joaquim;
d) Clique em Inscrever-se;
e) Selecione o cargo e confirme com sua senha;
f) Imprima o boleto bancário e proceda ao pagamento da Taxa de Inscrição até o dia do vencimento.
g) Após confirmação do pagamento entre com seu CPF e senha e imprima o comprovante de inscrição.

LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL, POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.

EDITAL DE TESTE SELETIVO N° 03/2011

O Prefeito Municipal de São Joaquim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e emendas, juntamente com a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Teste Seletivo, com execução técnico-administrativa do Instituto o Barriga Verde,

RESOLVE

Tornar público que se acham abertas, as inscrições via internet para o Teste Seletivo, para preenchimento de cargos temporários do Quadro de Pessoal da Prefeitura, conforme a necessidade da administração/prazo ou enquanto perdurar *sub judice* o Concurso Público nº 001/2008, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital.

A divulgação oficial do inteiro teor deste edital e os demais editais e atos relativos às etapas deste Teste Seletivo dar-se-ão com a afixação no mural de publicações da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC, no site www.iobv.com.br e seus extratos serão publicados e divulgados na imprensa local.

1. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

A realização do teste seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

Item	Cronograma das Atividades	Período
1.1	Período de inscrições on line (pela internet).	**23/11/2011 a 07/12/2011**
1.2	Prazo final para entrega do laudo médico dos candidatos portadores de Deficiência Física e candidatos que solicitarem condições especiais para realização das provas.	07/12/2011
1.3	Prazo final para pagamento das inscrições para todos os candidatos.	**08/12/2011**
1.4	Divulgação de edital com a listagem das inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos.	12/12/2011
1.4.1	Recursos contra o resultado das inscrições.	13 e 14/12/2011
1.4.2	Publicação do edital de homologação definitiva das inscrições.	15/12/2011
1.5	**Aplicação das provas** (escritas, títulos e práticas)	**18/12/2011**
1.6	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova escrita objetiva	19/12/2011
1.6.1	Recursos quanto ao gabarito e questões da prova objetiva escrita	20 e 21/12/2011
1.7	Divulgação do Gabarito Oficial	Após julgados os recursos
1.7.1	Classificação preliminar de todos os candidatos	Após julgados os recursos
1.8	Recursos contra a classificação preliminar	De dois dias após publicação da classificação preliminar
1.9	Resultado da Classificação final	Após julgados os recursos

1.10. O cronograma acima poderá sofrer alterações, com base nas condições do tempo, intempéries, volume de inscrições e recursos acima da quantidade prevista, ou por decisão da **Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo**.

2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Teste Seletivo destina-se ao provimento temporário de 12 (doze) meses, para o ano de 2012, das vagas atualmente existentes no nível inicial de cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo e regime estatutário, da Prefeitura Municipal de São Joaquim e estão relacionados nos quadros a seguir:

QUADRO 01
CARGOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL SÉRIES INICIAIS (4ª SÉRIE)

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitação/Escolaridade	Tipos de Provas	Nº Vagas	Vagas deficiente físico	Remuneração
1.	Agente de Serviços Gerais Braçal (masculino)	40 h	Series Iniciais (4ª série)	Escrita	25	01	566,20
2.	Agente de Serviços Gerais Braçal (feminino)	40 h	Series Iniciais (4ª série)	Escrita	10	01	566,20
3.	Vigia	40h	Séries Iniciais (4ª Série)	Escrita	05	00	603,36

QUADRO 02

CARGOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL ENSINO FUNDAMENTEAL COMPLETO (8ª SÉRIE)

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitação/Escolaridade	Tipos de Provas	Nº Vagas	Vagas Deficiente físico	Remuneração
4.	Agente de serviços Gerais (servente/faxineira) (Sec. Educação)	40 h	Ensino Fundamental Completo	Escrita	37	02	566,20
5.	Operador de Máquinas (Trator Agrícola)	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH - cat. D	Escrita e Prática	01	00	937,40
6.	Operador de Máquinas (Retroescavadeira)	40h	Ensino Fundamental Completo e CNH - cat. D	Escrita e Prática	02	00	937,40
7.	Operador de Máquinas (motoniveladora)	40 h	Ensino Fundamental Completo e CNH - cat. D	Escrita e Prática	01	00	937,40
8.	Motorista do Transporte Escolar	40 h	Ensino Fundamental (8ª Série) e CNH - cat. "D" e experiência comprovada de no mínimo três anos.	Escrita e Prática	07	00	866,67
9.	Motorista da Secretaria de Obras	40 h	Ensino Fundamental (8ª Série) e CNH - cat. "D"e experiência comprovada de no mínimo três anos.	Escrita e Prática	05	00	866,67
10.	Encanador	40 h	Ensino Fundamental completo	Escrita	01	00	800,79
11.	Pedreiro	40 h	Ensino Fundamental completo	Escrita	01	00	800,79
12.	Agente Comunitário de Saúde (Jardim Bandeira)	40 h	Ensino fundamental completo e residir na área de atuação	Escrita	03	00	615,77
13.	Agente Comunitário de Saúde (Bairro Boa Vista)	40 h	Ensino fundamental completo e residir na área de atuação	Escrita	01	00	615,77
14.	Agente Comunitário de Saúde (Coahb I)	40 h	Ensino fundamental completo e residir na área de atuação	Escrita	01	00	615,77
15.	Agente Comunitário de Saúde (Bairro São José)	40 h	Ensino fundamental completo e residir na área de atuação	Escrita	01	00	615,77
16.	Agente Comunitário de Saúde (Santa Paulina)	40 h	Ensino fundamental completo e residir na área de atuação	Escrita	02	00	615,77
17.	Agente Comunitário de Saúde (Boava)	40 h	Ensino fundamental completo e residir na área de atuação	Escrita	01	00	615,77

QUADRO 03

CARGOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL MÉDIO COMPLETO e NIVEL TÉCNICO e AUXILIAR (2º Grau)

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitação/Escolaridade	Tipos de Provas	Nº Vagas	Vagas Deficiente físico	Remuneração
18.	Motorista Socorrista - SAMU	40 h	Ensino Médio Completo, CNH - cat. "D", Curso de Direção defensiva e curso de Condutor de Emergência.	Escrita e Prática	01	00	866,67
19.	Agente Administrativo	40 h	Ensino Médio Completo	Escrita	06	00	974,93
20.	Técnico de Enfermagem (Unidade Central de Saúde)	40 h	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão do curso de Técnico de Enfermagem com registro no órgão fiscalizador (COREN)	Escrita	03	00	1.500,66
21.	Técnico de Enfermagem (PSF)	40 h	Ensino Médio Completo e Certificado de Conclusão do curso de Técnico de Enfermagem com registro no órgão fiscalizador (COREN)	Escrita	01	00	1.389,50

QUADRO 04

CARGOS DE ESCOLARIDADE NIVEL SUPERIOR COMPLETO

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária semanal	Habilitação/Escolaridade	Tipos de Provas	Nº Vagas	Vagas Deficiente físico	Remuneração
22.	Médico Veterinário	40 h	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no órgão de classe competente	Escrita	01	00	2.525,95
23.	Engenheiro Agrônomo	40 h	Ensino Superior Completo e registro no órgão de classe competente	Escrita	01	00	2.525,95

24.	Médico Pediatra	20 h	Ensino Superior Completo em Medicina com Especialização em Pediatria e registro no órgão de classe competente	Escrita	01	00	4.318,56
25.	Enfermeiro	40 h	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no órgão de classe competente	Escrita	02	00	2.159,24
26.	Odontólogo	10 h	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no órgão de classe competente	Escrita	02	00	2.159,24
27.	Fonoaudiólogo	40 h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no órgão de classe competente	Escrita	01	00	2.159,24
28.	Farmacêutico	40 h	Ensino Superior Completo em Farmácia ou Bioquímica e registro no órgão de classe competente	Escrita	01	00	2.525,95
29.	Terapeuta Ocupacional	40 h	Ensino Superior Completo em Terapia Ocupacional e registro no órgão de classe competente	Escrita	01	00	1.804,19

QUADRO 05

CARGOS DE ESCOLARIDADE NIVEL SUPERIOR COMPLETO - PROFESSORES

Código do Cargo	**Cargo Professores**	**Carga Horária semanal**	**Habilitação/Escolaridade**	**Tipos Provas**	Nº Vagas	Vagas deficientes físicos
30.	Professor II Educação Infantil 0 a 5 anos (HABILITADO)	30 h	Curso superior: Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou series iniciais	Escrita e Títulos	32	02
31.	Professor II Educação Infantil 0 a 5 anos - (NÃO - HABILITADO)	30 h	Magistério Completo ou frequentando a 3ª Fase de Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou series iniciais	Escrita e títulos	CR	00
32.	Professor II Educação Infantil – Pré-escolar- (HABILITADO)	20 h	Curso superior: Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou series iniciais	Escrita e Títulos	07	00
33.	Professor II Educação Infantil – Pré-escolar - (NÃO - HABILITADO)	20 h	Magistério Completo ou frequentando a 3ª Fase de Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou series iniciais	Escrita e Títulos	CR	00
34.	Professor II Séries Iniciais (HABILITADO)	20 h	Curso superior: Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou series iniciais	Escrita e Títulos	32	02
35.	Professor II Séries Iniciais (NÃO - HABILITADO)	20 h	Magistério Completo ou frequentando a 3ª Fase de Licenciatura plena em Pedagogia, Normal Superior, Educação Infantil e ou series iniciais	Escrita e Títulos	CR	00
36.	Professor II Língua Portuguesa (HABILITADO)	20 h	Curso Superior: Licenciatura Plena em Letras	Escrita e Títulos	10	01
37.	Professor II Língua Portuguesa (NÃO - HABILITADO)	20 h	Frequentando a 3ª fase de Licenciatura em Letras	Escrita e Títulos	CR	00
38.	Professor II Matemática (HABILITADO)	20 h	Curso Superior: Licenciatura Plena em Matemática	Escrita e Títulos	09	00
39.	Professor II Matemática (NÃO - HABILITADO)	20 h	Frequentando a 3ª fase de Licenciatura em Matemática	Escrita e Títulos	CR	00
40.	Professor II Educação Física (HABILITADO)	20 h	Curso Superior: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no CREF	Escrita e Títulos	11	01
41.	Professor II Educação Física (NÃO - HABILITADO)	20 h	Frequentando a 3ª fase de Educação Física	Escrita e Títulos	CR	00
42.	Professor II Ciências (HABILITADO)	20 h	Curso Superior: Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Naturais	Escrita e Títulos	09	00
43.	Professor II Ciências (NÃO - HABILITADO)	20 h	Frequentando a 3ª fase de Licenciatura em Biologia ou Ciências Naturais	Escrita e Títulos	CR	00

44.	Professor II Artes (HABILITADO)	20 h	Curso Superior: Licenciatura Plena em Artes	Escrita e Títulos	11	01
45.	Professor II Artes (NÃO - HABILITADO)	20 h	Frequentando a 3ª fase de Licenciatura em Artes	Escrita e Títulos	CR	00
46.	Professor II Inglês (HABILITADO)	20 h	Curso Superior: Licenciatura Plena em Letras/Inglês	Escrita e Títulos	08	00
47.	Professor II Inglês (NÃO - HABILITADO)	20 h	Frequentando a 3ª fase de Licenciatura em Letras/Inglês	Escrita e Títulos	CR	00
48.	Professor II Geografia (HABILITADO)	20 h	Curso Superior: Licenciatura Plena em Geografia	Escrita e Títulos	08	00
49.	Professor II Geografia (NÃO - HABILITADO)	20 h	Frequentando a 3ª fase de Licenciatura em Geografia	Escrita e Títulos	CR	00
50.	Professor II Historia (HABILITADO)	20 h	Curso Superior: Licenciatura Plena em História	Escrita e Títulos	08	00
51.	Professor II Historia (NÃO - HABILITADO)	20 h	Frequentando a 3ª fase de Licenciatura em História	Escrita e Títulos	CR	00
52.	Professor II de Língua Italiana (HABILITADO)	40 h	Curso Superior: Licenciatura Plena em Letras/Italiano ou Especialização na Área	Escrita e Títulos	01	00
53.	Professor II de Educação Especial (HABILITADO)	20 h	Licenciatura plena em Educação Especial	Escrita e Títulos	04	00

***** Os cargos de professores não-habilitados ficarão em cadastro de reserva (CR), sendo que após convocação de todos os professores habilitados aprovados, serão convocados os não-habilitados para preencherem as vagas.

2.2. DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROFESSOR II

2.2.1. A remuneração será proporcional ao número de horas trabalhadas e as vagas serão oferecidas em módulos de 20, 30 e 40 horas semanais, com remuneração conforme quadro a seguir:

CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO R$
Professor 40h	Habilitado 1.756,63 Não-habilitado 1171,05 Pós- graduado 1.862,05 Mestrado 1.973,82
Professor 30h	Habilitado 1.317,42 Não-habilitado 878,29 Pós- graduado 1396,46 Mestrado 1.480,25
Professor 20h	Habilitado 878,29 Não-habilitado 585,49 Pós- graduado 930,95 Mestrado 913,72

2.3. O período de contratação dos candidatos classificados nos cargos do Teste Seletivo será válido para o ano de 2012.
2.4. A nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas deste certame atenderá os dispositivos da RE/598.099/STF, de acordo com a necessidade do município, respeitada a ordem de classificação.
2.5. A definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos do presente Edital.
2.6. Os candidatos farão a prova de acordo com a sua escolaridade e as atribuições do cargo.

2.7. DA ESCOLHA DE VAGAS DOS CARGOS PARA PROFESSOR II

2.7.1. A divulgação da data e horário para escolha de vagas será publicada através de edital de convocação próprio, no mural oficial da prefeitura, Secretaria Municipal de Administração e na imprensa local e no site www.iobv.com.br, após publicação do resultado oficial.
2.7.2. Os candidatos ao cargo de professor II e Agente de serviços Gerais (servente/faxineira) classificados no Teste Seletivo poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades do Município de São Joaquim.
2.7.2.1. Os candidatos ao cargo de Agente de serviços Gerais (servente/faxineira), não perderão a vaga caso não compareçam para a escolha de vagas.
2.7.3. Ao ser chamado o candidato poderá aceitar a vaga ou aguardar próxima chamada, permanecendo na mesma classificação, entretanto, deverá aguardar o término da lista de candidatos para uma nova chamada.
2.7.4. No ato da escolha de vagas, serão chamados os candidatos presentes, caso estes não aceitem a vaga, será continuada a lista dos habilitados, e posteriormente, dos não habilitados.
2.7.5. A escolha de vagas deverá ser efetuada pelo próprio candidato, não podendo ser realizada por meio de procuração.
2.7.6. Em caso de necessidade de contratação no decorrer do ano letivo, a lista será iniciada novamente pelos habilitados.
2.7.7. A chamada dos candidatos não habilitados deverá ocorrer depois de esgotadas todas as possibilidades de admissão dos candidatos habilitados.
2.7.8. A cada chamada será reprocessada a classificação, retornando ao início da listagem.
2.7.8.1. Ao chamar todos os professores aprovados nas disciplinas específicas (habilitados e não-habilitados), não tendo preenchidas as vagas, ficará a critério de a Comissão aproveitar/chamar os remanescentes da lista dos classificados em Educação Infantil e Séries Iniciais.

2.7.9. O candidato terá 2 (dois) dias, considerando-se os dias úteis, para se apresentar na unidade escolar para assumir as aulas da vaga escolhida. Passado o prazo, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dar continuidade à chamada dos demais candidatos, respeitando a seqüência da ordem de classificação. Caso o candidato não se apresentar no prazo determinado será excluído do teste seletivo.

3. VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
3.2. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, serão reservados aos portadores de deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas para cada Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).
3.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.
3.4. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
3.5. O candidato portador de deficiência física será inicialmente classificado de acordo com as vagas de ampla concorrência para o cargo que concorre. Caso não esteja situado dentro dessas vagas, será classificado em relação à parte, disputando as vagas reservadas a portadores de deficiência física no cargo que concorre, caso existam.
3.6. O candidato portador de deficiência física deverá assinalar tal condição em local apropriado, no formulário de inscrição, descrevendo qual a condição especial que necessite para a realização da prova.
3.7. Conforme disposto no Decreto Federal no 4.298, de 20 de dezembro de 1999, em seu art. 39, o candidato deverá protocolar requerimento conforme anexo III deste edital, acompanhado de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o último dia previsto para o término das inscrições, para o seguinte endereço na Prefeitura Municipal de São Joaquim.
3.8. Os portadores de deficiência física somente poderão disputar cargos e empregos cujas atividades sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.
3.9. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.
3.10. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.11. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.
3.12 As inscrições que cumprirem os requisitos aqui exigidos serão homologadas.
3.13. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até a data limite para a realização das inscrições.
3.14. Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma junta médica oficial para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3.15. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas deverão mencionar, no Anexo III, indicando as condições especiais que necessitam para a realização das provas. A decisão desses requerimentos caberá à Comissão do Concurso Público que poderá solicitar documentos ou exames para fins de comprovação das condições do candidato.
3.16. O portador de deficiência física não está isento do recolhimento da taxa de inscrição.
3.17. Das Condições Especiais para realizar as provas:
3.18. O candidato que necessite de condições especiais na data da prova seja, devido à deficiência que possua ou a impedimentos temporários resultantes de cirurgias e/ou acidentes ou ainda doença infecto contagiosa, deverá especificar na ficha de inscrição, apresentando atestado médico. Caso aconteça esta impossibilidade depois de feita a inscrição o candidato deverá entrar em contato com a Empresa Executora ou a Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Concurso Público, para anexar atestado médico e informar as condições necessárias.
3.19. No caso de amamentação, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que solicite tal condição por escrito (anexo III) a comissão do concurso, ainda durante o período do recebimento das inscrições, conforme especificado no item específico.
a) A mesma deverá levar no dia da prova um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade;
b) Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.
3.20. Após análise dos requerimentos será divulgada listagem completa das inscrições deferidas e indeferidas, abrindo-se prazo recursal de 2 (dois) dias úteis para contestação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ficarão abertas e serão realizadas exclusivamente pela Internet, no período descrito conforme cronograma item 1 deste edital, de acordo com as orientações elencadas nos itens subseqüentes deste Capítulo, observando-se **o último dia para pagamento da taxa de inscrição.**
4.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o certame e para o provimento do cargo ou emprego.

4.3. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) Acessar o site www.iobv.com.br durante o período de inscrições e, por meio do link correspondente ao Teste Seletivo 03/2011 da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC,
b) Ler atentamente o Edital de Abertura de Inscrições e o Formulário Eletrônico de Inscrição e efetuar sua inscrição;
c) Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, não deixando nenhum campo em branco, optando pelo cargo correto e confirmar a inscrição para transmitir os dados pela Internet;
d) No ato da inscrição o candidato deverá registrar, no espaço destinado no formulário de inscrição, a denominação do cargo ao qual se candidatará, bem como todos os seus dados pessoais, entre os quais obrigatoriamente o nome completo, endereço, data de nascimento, CPF e número de identidade.
e) Imprimir o boleto bancário para pagamento do valor da inscrição correspondente ao cargo escolhido, nos seguintes valores:

Cargos de Nível Fundamental incompleto (4ª série)	**R$ 20,00**
Cargos de Nível Fundamental completo	**R$ 30,00**
Cargos de Nível Médio	**R$ 40,00**
Cargos de Nível Superior	**R$ 50,00**

g) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição **preferencialmente** nas agências da Caixa Econômica Federal, em horário bancário, ou caixa eletrônico até o fechamento do horário de atendimento bancário da data de vencimento constante no mesmo.
h) O pagamento após a data de vencimento acarretará o **cancelamento** da inscrição.
i) O banco confirmará o seu pagamento junto ao Município de São Joaquim, através de conta exclusiva.
j) A inscrição paga será processada em até 48 horas, constando no site o *status* de "boleto pago".
g) Após a confirmação do pagamento o candidato deverá acessar novamente o site, com seu CPF e senha, na área do candidato, para imprimir o seu comprovante de inscrição.

4.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
4.3.2. O Município de São Joaquim disponibilizará junto a Secretaria Municipal de Administração, Praça João Ribeiro, n.º 01, São Joaquim-SC, servidores e computadores para a inscrição de candidatos que não possuem acesso à Internet, durante o período de inscrições, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, **das 13 horas às 17h00 minutos.**
4.3.3. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação do pagamento do valor da inscrição.
4.4. As inscrições via internet cujos pagamentos não forem efetuados até o último dia de pagamento conforme o cronograma (item 1), ou forem pagas após esta data, serão consideradas sem efeito.
4.5. O Instituto Barriga Verde e a Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha ou congestionamento das linhas de comunicação, esquecimento de senha, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.
4.6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não-efetivação.
4.7. O candidato poderá se inscrever apenas para 1 (um) cargo.
4.8. Havendo mais de 1 (um) Formulário Eletrônico de Inscrição pago, será considerada válida, para fins de homologação, a última inscrição efetuada.
4.9. Efetuada a inscrição em um dos cargos, não será aceito pedido de sua alteração para outro cargo.

4.10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

4.10.1. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que fornecer ou inserir dados, documentos e/ou informações inverídicas ou falsas será eliminado do Teste Seletivo, independentemente da fase em que se encontrar o certame.
4.10.2. A Prefeitura Municipal de São Joaquim e o Instituto o Barriga Verde eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova do Teste Seletivo.
4.10.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.
4.10.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
4.10.5. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento do Seletivo**.**
4.10.6. Após a data e horário fixado como o prazo final para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, nem a anexação de qualquer documento, sob qualquer condição ou pretexto.
4.10.7. O candidato que necessite de condições especiais na data da prova, devido impedimentos temporários resultantes de cirurgias e/ou acidentes, deverá proceder na forma do item 3.7
4.10.8. O candidato somente será considerado inscrito neste Teste Seletivo após ter cumprido todas as instruções deste Edital.

4.11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.11.1. Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências será divulgada listagem geral das inscrições deferidas e indeferidas, no mural oficial da Prefeitura de São Joaquim e no site www.iobv.com.br, abrindo prazo recursal de dois dias úteis.
4.11.2. Caso o nome do candidato não conste do relatório das inscrições deferidas e indeferidas, o candidato deverá protocolar recurso à Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo**,** no endereço abaixo, em 02 (dias) dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente da Prefeitura Municipal de São Joaquim, dentro do prazo definido pelo presente Edital, solicitando a regularização da inscrição, com a cópia do comprovante de inscrição devidamente autenticado belo banco. Nesse requerimento deverá ser informado, obrigatoriamente, número de telefone e endereço eletrônico para contato. No seguinte Endereço:

4.11.3. A Comissão verificará a regularidade da inscrição e, se essa for comprovada, procederá à inclusão do candidato, comunicando-lhe via telefone e pelo endereço eletrônico.
4.11.4.. A homologação das inscrições será divulgada por meio de Edital publicado no mural oficial da Prefeitura, no site www.iobv.com.br e seus extratos serão publicados e divulgados na imprensa local.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas na cidade de São Joaquim/SC, de acordo com o cronograma (item1);
5.2. As provas serão escritas objetivas, práticas e de títulos conforme QUADRO de cargos.
5.2.1. Para todos os cargos, o Seletivo contará de Prova Escrita objetiva, de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, a formação acadêmica exigida e as atribuições dos cargos.
5.2.2. Os candidatos inscritos nos cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas se submeterão a prova prática.
5.2.3. Os candidatos ao cargo de PROFESSOR II se submeterão a **prova de títulos.**

5.3. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.3.1. A prova escrita objetiva de caráter classificatório, se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, com até 5 (cinco) opções de resposta em cada questão, com somente uma opção correta e seguirão o seguinte quadro das provas por cargo/emprego assim distribuídas:

a) Cargos de escolaridade Alfabetizado e Ensino Fundamental Incompleto, exceto Agente Comunitário de Saúde

Cargos	PROVAS	DISCIPLINA	N. QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL PONTOS
01 a 11	Prova Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	1,00	5,00
		Assuntos diversos (Ciências, História, Geografia, atualidades e Matemática conforme conteúdo programático)	05	1,00	5,00
	Total		**10**		**10,00**

b) Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Ensino Fundamental Completo

Cargos	PROVAS	DISCIPLINA	N. QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL PONTOS
12 a 17	Prova Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
		Assuntos diversos (Ciências, História, Geografia, atualidades e Matemática conforme conteúdo programático)	05	0,50	2,50
	Conhecimentos Específicos	Específicos e Legislação	10	0,50	5,00
	Total		**20**		**10,00**

c) Cargos de Professor II (habilitado e não Habilitado) e Professor de Educação especial, a prova será constituída conforme segue:

Cargos	Tipo de Prova	Quantidade de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos da Prova
De 30 a 53	Língua Portuguesa	05	0,32	1,60
	Conhecimentos Gerais (História, Geografia, Ciências, Matemática, atualidades, conf. Conteúdo programático)	05	0,32	1,60
	Conhecimentos Específicos	15	0,32	4,80
	Total	**25**	---	**8,00**

d) Para os demais cargos a prova será constituída conforme segue:

Cargos	Tipo de Prova	Quantidade de Questões	Valor de Cada Questão	Total da Nota da Prova
De 18 a 29	Língua Portuguesa	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Gerais (História, Geografia, Ciências, Matemática, atualidades, conf. conteúdo programático)	05	0,40	2,00
	Conhecimentos Específicos	15	0,40	6,00
	Total	**25**	---	**10,00**

5.4. – DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

5.4.1. A prova escrita objetiva, será realizada no dia **18 de Dezembro de 2011**, na Escola de Ensino Básico São José, Rua Prudente Cândido da Silva, s/nº, Bairro Três Pedrinhas – São Joaquim – SC, nos seguintes horários:

Escolaridade/cargos	Fechamento dos Portões	Início da Prova	Término	Liberação do Caderno de Provas
Alfabetizado e Fundamental Incompleto	8h15min.	8h30min.	9h30	9h
Ensino Fundamental Completo, Médio e superior	8h15min.	8h30min.	10h30min.	10h

5.4.2. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de fechamento dos portões, para localizar sua sala e assinar a lista de presença.
5.4.4. Quinze (15) minutos antes do horário de início das provas os **portões que dão acesso as salas de provas serão fechados** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário, ficando, automaticamente, excluído do certame. O candidato terá o tempo de 15 minutos para localizar sua sala, ir ao banheiro ou tomar água, e deverá estar em sala de provas até as 8h30 minutos.
5.4.5. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, comprovante de inscrição e de **02 (duas) canetas esferográficas de tinta** azul ou **preta** (preferência preta) de tubo transparente. Não serão fornecidas canetas no local.
5.4.6 É vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais sejam livros, revistas, impressos, etc. O candidato não poderá levar para o local de realização da prova qualquer aparelho eletrônico. O porte e/ou uso de bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, *note book*, calculadora, *palmtop*, relógio digital com receptor, entre outros e qualquer material de consulta, incorrerá na exclusão do candidato do concurso, podendo a organização do certame vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos, além dos acima citados.
5.4.7 Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
5.4.8 O candidato só poderá levar o caderno de provas se permanecer em sala até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o término da prova.
5.4.9 Os 03 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala das provas deverão retirar-se do local simultaneamente, após lacrarem o envelope de provas**.**
5.4.10 A Comissão Especial poderá, justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.
5.4.11. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua deficiência, nos termos deste edital.
5.4.12. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente acompanhado por um fiscal, nas saídas para banheiros, tomar água e amamentar.
5.4.13. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.
5.4.14. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas, ou for responsável por falsa identificação.
5.4.15. Será automaticamente eliminado do certame o candidato que não se apresentar na sala de provas até a hora designada para a realização das provas.
5.4.16. A identificação correta do local da prova e o comparecimento no horário determinado será de inteira responsabilidade do candidato.
5.4.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
5.4.18. Durante a realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou critérios de avaliação/classificação.
5.4.19. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, canetas, folha de respostas, comprovante de inscrição e identidade.
5.4.20. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição. A critério da organização do Concurso este poderá ser dispensado, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato e que seja apresentada a carteira de identidade.
5.4.21. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
5.4.22. Candidatos com deficiência – ver Capítulo próprio sobre solicitação de condição ou prova especial (caso necessário).
5.4.23. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
5.4.24. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das provas determinadas, será considerado reprovado.
5.4.25. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
5.4.26. Quando, após a realização da prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
5.4.27. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova e conseqüente exclusão do certame:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;
b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado,
c) não apresentar um documento de identidade que bem o identifique,
d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou retirar-se antes de decorrer 45 minutos do início da prova,
e) for surpreendido em comunicação com candidatos ou pessoas estranhas ao concurso ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos, ou calculadora,
f) emprestar material a outros candidatos,
g) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova,
h) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos.
i) Tratar com desrespeito ou descortesia, organizadores e fiscais.
5.4.28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.4.29. Na hipótese de candidata lactante:
a) Será facultada a possibilidade de amamentar o filho desde que cumprida as conforme especificado no item específico.
b) Durante a amamentação, ela será supervisionada por fiscal de prova.
5.4.30 O Gabarito Preliminar das provas objetivas será divulgado pela Prefeitura Municipal de São Joaquim, no Quadro de Atos Oficiais e no site www.iobv.com.br, no dia seguinte após a realização das provas.
5.4.31. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a instituições de direito público ou privado, nem mesmo sua publicação on line, mesmo após o encerramento do Processo e aos candidatos só será fornecido o caderno de provas se o candidato permanecer em sala de provas até 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o término das provas.

5.4.32. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA

5.4.32.1. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.
5.4.32.2. Poderá haver mais de um tipo de prova para cada cargo, que no caso o candidato deverá obrigatoriamente identificar o tipo de prova no seu cartão resposta.
5.4.32.3. O preenchimento da Folha de Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no Caderno de Questões.
5.4.32.4 Não será fornecido em nenhuma hipótese novo cartão-resposta.
5.4.32.5. Não é de responsabilidade do fiscal de sala conferir se o candidato preencheu corretamente o cartão-resposta.
5.4.32.6. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:
a) o cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) a questão apresentar mais de uma opção assinalada;
c) não estiver assinalada no cartão-resposta (questões em branco);
d) preenchida a lápis, caneta de ponta porosa ou fora das especificações contidas neste edital, nas instruções da prova e da folha de respostas;
5.4.32.7. No cartão (frente e verso), não deverá conter nenhum tipo de marcação a não ser aquelas referente a respostas assinalas, assinatura do candidato, numero da prova e número da inscrição.

5.4.33. O Gabarito das provas objetivas será divulgado, nos site www.saojoaquim.sc.gov.br e no quadro de atos oficiais da Prefeitura no dia seguinte da data da realização das provas e em caráter meramente informativo no site. www.iobv.com.br.
5.4.34. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Concurso Público, o instituto o barriga verde, poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.
5.4.35. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.
5.4.36. A correção das provas será feita por meio eletrônico -–leitura ótica, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.
5.4.37. Tendo em vista ser o processo de correção de provas por meio eletrônico -–leitura ótica –, não haverá desidentificação das folhas de respostas.
5.4.38. Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.
5.4.39. Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial, podendo utilizar-se da folha de instruções do caderno de provas.

5.5. DA PROVA PRÁTICA

5.5.1. Serão submetidos à **PROVA PRÁTICA**, os candidatos aos cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas.
5.5.1.1. As provas práticas terão peso 2 (dois) e estarão aptos a realizar as provas práticas todos os candidatos devidamente inscritos no Processo Seletivo.
5.5.2. As provas práticas estão previstas para o mesmo dia da realização da prova escrita, conforme cronograma e serão realizadas na sequencia da prova escrita, conforme os candidatos forem terminando a prova.
5.5.3. A realização da prova prática dependerá das condições climáticas, o que pode sofrer prorrogação, sendo informado com ampla divulgação, nova data para realização da prova.
5.5.4. Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos deverão comparecer, no local das provas e no horário anunciado, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do comprovante de inscrição, do documento de identidade e trajados adequadamente para a execução das tarefas da prova prática, não sendo admitidos candidatos sem calçado ou peça de vestuário. Sendo indispensável à apresentação da CNH categoria “D”.

5.5.5. Sendo a prova realizada na sequencia da prova escrita os candidatos farão a prova conforme ordem de chegada devendo assinas a lista de presença, caso até as 11h30 o candidato não se apresente será considerado ausente.
5.5.5.1. Caso a prova seja realizada em outro dia, os candidatos da prova prática serão chamados por ordem alfabética, devendo em ambos os casos assinar a lista de presença, caso o candidato não se apresente na hora da chamada, será considerado ausente.
5.5.6. Caso haja mais de uma atividade proposta ou mais de um veículo/equipamento, disponibilizados para a realização da prova prática, haverá sorteio e o candidato ao se apresentar retirará da urna de sorteio a ficha do (as) atividade/veículo/equipamento(s) em que realizará (ão) a prova.
5.5.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado quando da realização da prova escrita.
5.5.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
5.5.9. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora e da Comissão de Concursos, a Prova Prática poderá ser cancelada ou interrompida. Em caso de adiamento da prova, a nova data será marcada e divulgada através de Edital.
5.5.10. Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a prova. Todos os candidatos ficarão aguardando o momento de realizar seu teste dentro do recinto indicado no edital de convocação. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado. Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do concurso antes de realizar seu teste. Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.
5.5.11. No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado pela Banca Examinadora, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
5.5.12. Caso o candidato venha a cometer qualquer ato ou realizar qualquer operação que coloque em risco a segurança do avaliado, avaliador e ou equipamento, a prova será interrompida, sendo o candidato desclassificado.
5.5.13. Os veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser usados na prova prática serão fornecidos pelo Município de São Joaquim, no estado em que se encontrarem.
5.5.14. O candidato ao assinar o termo de realização da prova prática atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias.
5.5.15. Da prova prática para os cargos de Operadores de Máquinas
5.5.15.1. Para realizar a prova prática, os candidatos deverão estar munidos da Carteira Nacional de Habilitação, sendo Categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
5.5.15.2. Os candidatos realizarão a Prova Prática em um equipamento que estará à disposição dos candidatos para esta finalidade.
5.5.15.3. O candidato deve operar o veículo/equipamento de forma adequada, partindo do local em que se encontra sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo/equipamento deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.
5.5.15.4. Para o Cargo de Operador de Máquina, a prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 15 (quinze) minutos para a execução da prova.
5.5.15.5. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
5.5.15.6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/veículo utilizado.
5.5.15.7. Fatores a serem avaliados:
a) Verificação do equipamento;
b) Habilidades ao operar o equipamento;
c) Aproveitamento do Equipamento;
d) Produtividade;
e) Técnica/Aptidão/Eficiência.
5.5.15.8. Os candidatos partirão de 10 (dez) pontos, sendo que para cada falta cometida será descontado pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados
Faltas Graves	1,00
Faltas Médias	0,50
Faltas Leves	0,25

5.5.16. Da prova prática para os cargos de Motorista.
5.5.16.1. Para realizar a prova prática, os candidatos deverão estar munidos da Carteira Nacional de Habilitação, sendo Categoria mínima "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova.
5.5.16.2. Os candidatos realizarão a Prova Prática em um veículo que estará à disposição dos candidatos para esta finalidade.
5.5.16.3. Para o cargo de Motorista, o exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima da até 15 (quinze minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

5.5.16.4. O candidato iniciará a prova prática com 10 (dez) pontos, e no decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

Categoria da Falta	Pontos a serem descontados	Quantidade de Faltas avaliadas em cada categoria
Faltas Graves	1,00	12
Faltas Médias	0,50	11
Faltas Leves	0,25	06

5.5.16.5. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.
5.5.16.5. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento/veículo utilizado.
5.5.17. A nota final da prova prática será obtida através da seguinte fórmula: NF = NPX2 (nota Final = Nota da Prova Prática vezes 2)
5.5.18. Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Concursos da Prefeitura e do Instituto o Barriga Verde.

5.6. DA PROVA DE TÍTULOS

5.6.1 Serão avaliados e pontuados os títulos dos cargos de Professor II, dos candidatos que apresentarem os títulos conforme o estabelecido nos itens seguintes.
5.6.2. Essa Prova será somente classificatória, sendo que o candidato aprovado/habilitado que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

5.6.3 DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

5.6.3.1. A prova de títulos de caráter classificatório consistirá na valorização de títulos de formação profissional na área de atuação, obtidos até a data do encerramento das inscrições, que serão valorizados conforme o quadro abaixo:

Itens	**Pontuação**
1. Certificado de pós-graduação stricto sensu (doutorado ou mestrado) na área de atuação;	**2, 00**
2. Certificado de pós-graduação lato sensu ou especialização (com carga horária mínima de 360 horas) na área de atuação – apenas um certificado;	**1, 00**
3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição (participante ou palestrante, painelista ou organizador, **na área de atuação**, **desde que realizados a menos de 4 anos (a partir de 2007)** e devidamente registrados no órgão competente de acordo com o descrito abaixo:	
a) Até 20 horas.....	0,30
b) De 21 a 40 horas.....	0,40
c) De 41 a 60 horas.....	0,50
d) De 61 a 100 horas	0,60
e) De 101 a 300 horas	0,80
f) Acima de 301 horas	1,00
4. O máximo de títulos que poderá ser pontuado na prova de títulos é de	**2,00 (dois) pontos**
5. O curso de exigência do cargo não será utilizado para pontuação.	
6. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
7. Para comprovação do item 3, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma e devidamente assinado. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	
8. Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.	
9. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	
10. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.	
11. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido.	
12. Os documentos, em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, através de declaração de tradução fidedigna assinada pelo candidato.	
13. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.	
14. Não serão aceitos certificados de cursos que não seja possível identificar o número de registro no órgão emissor.	
15. Cada título será considerado uma única vez.	

5.6.4 DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

5.6.4.1. Os títulos deverão ser entregues após a realização da prova escrita, no mesmo local, protocolando na central de recebimento de títulos, devendo proceder da seguinte forma:
a) Entregar para protocolo, **ENVELOPE LACRADO** contendo o Anexo V e os títulos devidamente autenticados, identificando o envelope da seguinte forma:

Frente:

TESTE SELETIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM -–EDITAL 03/2011
DATA DE ENTREGA 18/12/2012
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:

b) O protocolo entregará ao candidato um comprovante de recebimento.
c) Não serão aceitos envelopes abertos ou violados.
d) Não serão aceitos os envelopes de títulos em outro local ou horário, nem mesmo antes do início da prova escrita.
e) Não serão avaliados os títulos dos candidatos que não apresentarem o anexo V – Relação de títulos, devidamente preenchido e dentro do envelope de entrega.
f) Não serão avaliados os títulos que não estiverem em conformidade com o estabelecido nos itens acima.
g) Não haverá conferência de títulos no local, o envelope deve estar lacrado e o candidato é inteiramente responsável por relacioná-los corretamente formulário de títulos (anexo V) e anexar os títulos dentro do envelope.
e) A banca examinadora dos títulos abrirá os envelopes somente após publicação do gabarito oficial.

5.6.4.2. O (s) título (s) deverá (ão) ser apresentado(s) em cópia autenticada em serventia pública (cartório) e somente serão aceitos se concluídos até a data da inscrição e estejam devidamente registrados na forma preconizada pelo Conselho Nacional de Educação.
5.6.4.3. Cópias de títulos não serão avaliados se estiverem sem autenticação.
5.6.4.4. Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.
5.6.4.5. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
5.6.4.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.
5.6.4.7. Entregue o envelope contendo o s títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.
5.6.4.8. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da relação de títulos, bem como a anexação correta dos mesmos ao formulário e ao envelope, os quais serão apenas recebidos pelo responsável pela fiscalização da sala e encaminhados para a Banca Examinadora.
5.6.4.9. Os títulos serão recebidos somente até as 12h (doze horas) da data estabelecida no cronograma.

6. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. Para os candidatos de professor, submetidos à prova escrita objetiva e prova de títulos, a Média Final (MF) será igual ao somatório dos pontos obtidos na Prova de Escrita objetiva (PE), acrescida dos pontos atribuídos a Prova de Títulos (PT), obedecendo a seguinte fórmula MF= PE + PT, considerando-se aprovado o candidato que alcançar nota **diferente de zero (0,00)**
6.2. Para os candidatos dos cargos que requerem prova prática a nota final será atribuída de acordo com a seguinte fórmula NF= NE + (NPP x 2) ÷3 (NE = Nota prova escrita; NPP = Nota da prova prática, considerando-se aprovado o candidato que alcançar nota **diferente de zero (0,00).**
6.3. A média final dos demais cargos será obtida pela nota da prova escrita objetiva, considerando-se aprovado o candidato que alcançar nota **diferente de zero (0,00).**
6.4. A classificação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas, expressas com 3 (três) casas decimais.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) por idade, na forma do parágrafo único do art. 27, parágrafo único, da Lei 741/2003; (somente válido nos casos de presença do idoso, quando um dos candidatos tiver 60 anos ou mais);
b) maior número de acertos nas questões de conhecimentos específico;
c) maior nota na prova prática (quando for o caso)
d) maior idade (nos demais casos);
e) maior número de dependentes;
f) sorteio;

7.2.. O resultado final do certame, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito no prazo máximo de 30 dias depois das provas, e publicados em Jornal de Circulação Regional, bem como no mural municipal, na Secretaria de Educação e no site www.iobv.com.br

8. RECURSOS E REVISÕES

8.1. Aos candidatos serão assegurados recursos ao presente edital, ao indeferimento de inscrição; às questões das provas e gabaritos preliminares das questões objetivas e a classificação preliminar do concurso.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, conforme anexo V deste edital, desde que:
a) Recursos contra o edital sejam dirigido ao Prefeito Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Joaquim e entregue para registro no protocolo geral, situado Praça, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada.
c) O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato.

d) Seja apresentado em letra de forma, datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital.
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "a" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação bibliográfica..
8.5. Os recursos serão julgados pela comissão que comunicará o candidato de seu parecer.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
8.8. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

9. REQUISITOS BÁSICOS PARA A NOMEAÇÃO AO CARGO
9.1. Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
9.2. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
9.3. Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
9.4. Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
9.5. Idade mínima de 18 (dezoito) anos (a serem completados até a data da posse);
9.6. Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo, expedido pelo SESMT (Serviço Especializado de Segurança e medicina do Trabalho) designada pela Prefeitura municipal;
9.7. Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador do Estado do Santa Catarina;
9.8. Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
9.9. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
9.10. Apresentar comprovante de residência na área de atuação, para os Agentes Comunitários de Saúde
9.11. Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura em cargo público.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O prazo de validade do teste seletivo é para 1 (um) ano (2012).
10.1.1. Para os cargos de professor o teste seletivo é válido para o período letivo de 2012.
10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do certame, nos termos em que se acharem estabelecidas nesse Edital, nos regulamentos e Leis em vigor.
10.3. Os cadernos de provas escritas que não forem levados pelos candidatos deste certame Público serão mantidos sob responsabilidade do Instituto O Barriga Verde, por um período de 03 (três) meses, após a homologação do resultado, quando serão incinerados.
10.3.1. Os demais apontamentos e documentação do certamente, inclusive as folhas de respostas, serão mantidos por 3 (três) meses, quando serão incinerados.
10.4. Os gabaritos das provas escritas serão disponibilizados no sitio da rede mundial de computadores da empresa no endereço eletrônico – www.iobv.com.br, no dia seguinte após o encerramento do certame, e lá permanecerão durante todo o prazo recursal, mesmo ambiente em que serão divulgados os resultados e demais informes atinentes.
10.5. É expressamente vedada a participação de candidatos que forem parentes até 2º grau de membros das bancas examinadora ou organizadora. Os membros da Comissão Municipal de Coordenação e Fiscalização nomeada para acompanhar o certame ficam impedidos de funcionar e serão substituídos se qualquer candidato inscrito for seu parente até 2º grau.
10.6 Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Município de São Joaquim, 22 de novembro de 2011.

JOSÉ NÉRITO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1.1. Conteúdo Comum a todos os cargos: 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

1.1.1. Língua Portuguesa

- Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas - Fonética e Fonologia, Ortografia, frase, oração, período, pontuação, - Aspectos gramaticais – substantivo, adjetivo, verbo, artigo, numerais, preposição, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica. - Gêneros literários e discursivos.

1.1.2. Conhecimentos Gerais

História, Geografia, cultura, artes e Atualidades do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de São Joaquim; Ciências, Ecologia e meio ambiente, Atribuições e comportamento do funcionário público. Matemática: Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; - Espaço e forma, grandezas e medidas, - Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana.

1.1.3. Conhecimentos Específicos:

01 – Agente de Serviços Gerias – Braçal (masculino)

Noções de higiene e limpeza. Conservação das instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Serviços de capina em geral. Limpeza de vias públicas e praças municipais. Tarefas de construção. Instrumentos agrícolas. Serviços de lavoura. Aplicação de inseticidas e fungicidas. Lavagem de máquinas e veículos. Limpeza de peças e oficinas. Produtos de limpeza, sua utilidade e aplicação. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. – Noções de Varrição de superfícies diversas; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carriolas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimento e uso dos utensílios de trabalho braçal; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem, Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros ética e cidadania. Estatuto do Servidor e Lei Orgânica do Município de São Joaquim.

02- Agente de Serviços Gerais Braçal (Feminino)

Noções de higiene e limpeza. Conservação das instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene.. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. SERVIÇOS GERAIS LEVES Noções de limpeza e higiene; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Noções de hierarquia; Preparo e distribuição de café, cá, suco, etc.; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho; Segurança no trabalho e equipamentos de proteção Individual (EPIs); Noções de ética e cidadania. e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo.

03. Vigia

Comportamento Social e Ético nas Relações Humanas: Princípios éticos aplicados aos serviços de porteiro e vigia. Relacionamento interpessoal no trabalho. Postura e conduta profissional: estímulo e motivação. Cidadania; Lixo: tipos, origem, tratamento, coleta seletiva e descarte. Portaria: definição, caracterização e finalidades. A equipe da portaria: suas responsabilidades e atribuições. Estrutura e organização. O ambiente de trabalho. Integração e trabalho em equipe. Planejamento e administração do tempo: priorização das atividades, essencial, importante, acidental. Saúde e segurança no trabalho: instalações físicas e equipamentos. Equipamentos e utensílios utilizados no desenvolvimento das atividades. Acidentes de trabalho: conceito, causas e consequências. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Órgãos de atendimento de emergência (polícia, bombeiro, guarda municipal, entre outros). Sistemas integrados de segurança. Operação e monitoramento de sistemas integrados de segurança. Telefones e interfones. Comunicação: elementos básicos e tipos de linguagem. Tipos de atendimento: presencial, telefônico e pelo interfone. Atendimento a pessoas com necessidades especiais: - pessoas com deficiência; - obesos; - idosos; - gestantes; - cardíacos; - entre outros. A importância da identificação de visitantes e clientes. Observação "in loco". Técnicas de abordagem de pessoas e veículos.Qualidade na prestação de serviços. Tipos de controle de acesso: manual e informatizado. Controle da entrada e saída de mercadorias, pessoas e veículos. Modos operantes: principais delitos que ocorrem. Normas de segurança interna. Vistoria de veículos. Técnicas de manutenção do patrimônio. Documentos para registro e controle: livro de ocorrência, livro protocolo de correspondência, relatórios, formulários, cadastros. Técnicas de constatação de irregularidades. Acompanhamento de serviços terceirizados e prestadores de serviços. Conferência de documentos. Controle de atividades nas áreas comuns. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias

Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Direitos e Partidos Políticos, Noções de ética e cidadania. Noções de primeiros socorros, normas de segurança no trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Lei Orgânica e Estatuto do Servidor São Joaquim, referente as atribuições, direitos e deveres do funcionalismo público e outras conteúdos inerentes as atribuições do cargo e a execução das atividades que o mesmo exige.

1.2. CONTEÚDO COMUM – Escolaridade exigida - Ensino Fundamental Completo (8ª série- quadro 02)

1.2.1. Língua Portuguesa.

- Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas - Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica. - Gêneros literários e discursivos.

1.2.2. Conhecimentos Gerais

História, Geografia, cultura, artes e Atualidades do Mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município de São Joaquim; Ciências, Ecologia e meio ambiente, Atribuições e comportamento do funcionário público.

MATEMÁTICA. Número e problemas, envolvendo as 04 operações. Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; Regra de Três e proporções. Juros simples, porcentagem, sistemas de medidas e equações.

1.2.3. Conhecimentos Específicos

04 – Agente de serviços Gerais Servente/faxineira (Sec. De Educação)

Noções de higiene e limpeza. Conservação das instalações prediais. Materiais de limpeza e sua utilização. Destinação do lixo. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Ética profissional. Limpeza dos diferentes espaços. Boas Maneiras. Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. SERVIÇOS GERAIS LEVES Noções de limpeza e higiene; Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Noções de hierarquia; Preparo e distribuição de café, cá, suco, etc.; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros ética e cidadania. Estatuto do Servidor e Lei Orgânica do Município de São Joaquim.

05 – 06 – 07 - Operador de Máquinas (Trator Agrícola, Retroescavadeira e motoniveladora)

Manuseio de volante, alavanca de comando, acionamento de pedais. Noções de proteção ao meio ambiente e cidadania. Direção defensiva. Mecânica básica. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de Primeiros Socorros, segurança no trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).. Normas básicas de higiene, pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. EPIs – Equipamentos de Proteção Individual. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade; Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Noções de ética e cidadania. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor São Joaquim, referente as atribuições, direitos e deveres do funcionalismo público e outras conteúdos inerentes as atribuições do cargo e a execução das atividades que o mesmo exige.

PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção; sinalização de trânsito; manutenção do veículo; direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

08 – Motorista do Transporte Escolar e 09 – Motorista da Secretaria de Obras

Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta; . Noções de mecânica de autos; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Sinalização: tipos, placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sonora, gestos. Normas básicas de higiene, pessoal, ambiental, de utensílio e equipamentos. Noções dos principais comandos de veículos leves e pesados. Noções de ética e cidadania. . Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de ética e cidadania. Noções de primeiros socorros, normas de segurança no trabalho e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Lei Orgânica e Estatuto do Servidor São Joaquim, referente as atribuições, direitos e deveres do funcionalismo público e outras conteúdos inerentes as atribuições do cargo e a execução das atividades que o mesmo exige.

PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção; sinalização de trânsito; manutenção do veículo; direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

10 – Encanador

Sistemas de abastecimento de água. Água Fria Potável; Esgotos Sanitários; Estimativa das Descargas. Ramais de Descarga. Ramais de Esgotos. Válvulas e Reparos. Tubos de Queda. Coletor Predial. Ventilação. Sistemas de Águas Pluviais; Instalações de Proteção e Combate a Incêndio; Instalações de Água Gelada; Instalações de Água Quente; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Tipos de Sistemas. Dimensionamento das Tubulações. Materiais Utilizados. Execução; Materiais Empregados em Instalações. Escoamento em tubulações e canais. Estações elevatórias. Bombas. Manutenção de Caixas d'água. Interpretação de croqui e

relatórios com dimensionamento. Noções de ética e cidadania, EPIs – Equipamentos de Proteção Individual. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros ética e cidadania. Estatuto do Servidor e Lei Orgânica do Município de São Joaquim.

11 – Pedreiro

Noções básicas de construção civil. Noções de ética e cidadania, EPIs – Equipamentos de Proteção Individual. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de Primeiros Socorros ética e cidadania. Estatuto do Servidor e Lei Orgânica do Município de São Joaquim.

12 a 17 - Agente Comunitário de Saúde

Noções gerais sobre o SUS, PACS e ESF e sua legislação; Quem é o Agente Comunitário de Saúde; suas atribuições; ações a serem desenvolvidas pelo agente de comunitário de saúde; sistema de informações trabalhadas e sua finalidade para o trabalho do Agente Comunitário de Saúde; Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; SUS (Sistema Único de Saúde) – importância e finalidades – Lei Federal 8.080/90; Lei nº 11.350/2006. ESF (Programa Saúde da Família) – objetivos, método de trabalho, expectativas, saúde da mulher, saúde do idoso - Constituição Federal no que diz respeito à saúde. - Noções de Hierarquia e relações humanas no trabalho e noções de segurança e equipamentos de segurança no trabalho; Noções de ética e cidadania. Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; Critérios operacionais para definição de propriedades: indicadores sócio-econômicos, culturais e epidemiológicos; Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros; Sistema de informação em saúde; Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Estatuto da criança e do adolescente e do idoso; Noções de ética e cidadania. e outros conceitos inerentes as atribuições do cargo. Uso de equipamentos de escritório. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público. Noções de ética e cidadania; Informática Básica, Lei Orgânica e Estatuto do Servidor São Joaquim, referente as atribuições, direitos e deveres do funcionalismo público. Outras atividades inerentes a atribuição do cargo.

1.3. CONTEÚDO COMUM – Escolaridade exigida – Nível Ensino Médio completo, Nível Técnico e Auxiliar (quadro 03)

1.3.1.Língua Portuguesa.

- Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas - Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. Noções de versificação - Gêneros literários e discursivos.

1.3.2.Conhecimentos Gerais

História, Geografia, aspectos econômicos, Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Artes, notícias e atualidades do Brasil, de Santa Catarina e do Município de São Joaquim; Ecologia, meio ambiente, sustentabilidade, preservação ambiental. Matemática: Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas, - Geometria, equações de primeiro e segundo grau. Funções, Logaritmos; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, os números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, regra de três, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística e matemática financeira.

1.3.3. Conhecimentos Específicos

18 – Motorista Socorrista - SAMU

Lei 8.188/04 - SAMU. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Transporte de pacientes. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; .Noções gerais de circulação e conduta; . Noções de mecânica de autos; primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Sinalização: tipos, placas, marcas viárias, sinalização luminosa, sonora, gestos. Normas básicas de higiene, pessoal, ambiental, de utensílio e equipamentos. Noções dos principais comandos de veículos leves e pesados. Noções de ética e cidadania. . Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Noções de ética e cidadania. Noções de primeiros socorros, normas de segurança no trabalho e

Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Lei Orgânica e Estatuto do Servidor São Joaquim, referente as atribuições, direitos e deveres do funcionalismo público e outras conteúdos inerentes as atribuições do cargo e a execução das atividades que o mesmo exige.

PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção; sinalização de trânsito; manutenção do veículo; direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

19 - Agente Administrativo

Constituição Federal: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – Dos Direitos Sociais – Da Nacionalidade - Dos Direitos Políticos – Dos Municípios – Da Administração Pública – Dos Servidores Públicos – Dos Impostos Dos Municípios – Repartição Das Receita Tributárias – Das Finanças Públicas – Dos Orçamentos, . Lei De Responsabilidade Fiscal, Generalidades administrativas e Contábeis , Código Tributário Nacional, Técnica Legislativa – Lei que instituiu a licitação na modalidade de pregão (Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002);- Correspondência oficial conforme Manual de Redação da Presidência da República; - Noções básicas sobre atos administrativos, processos administrativos e serviços públicos; - Noções sobre compras, licitações, contratos Administrativos;- Noções sobre serviços de recursos humanos;- Noções básicas sobre contabilidade e gestão fiscal; - Noções sobre serviços de controle de patrimônio e almoxarifado; - Informática básica, Editores e texto, planilhas eletrônicas, internet, correio eletrônico, intranet. Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Execução de atividades afins, observando se a pratica do dia a dia. Lei Orgânica do Município de São Joaquim. Estatuto do Servidor Público de São Joaquim. e outras conteúdos inerentes as atribuições do cargo e a execução das atividades que o mesmo exige.

20 e 21 – Técnico de Enfermagem (Unidade de Saúde e PSF)

- História da enfermagem no Brasil e no Mundo; - Código de ética do profissional de enfermagem; - Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Esquema de vacinação – controle de doenças sexualmente transmissíveis. Orientação à gestantes no pré-natal; Precauções Universais, desinfecção e esterilização uso de aparelhos e utensílios Saúde Pública e saneamento básico Conhecimentos sobre: Hipercalcemia; Cianosose;Tuberculose pulmonar e seu tratamento; Pneumonias; Varises esôfago – gástricas; Rubéola; Alcalose respiratórias; Parada cardio-respiratória; Menigite; Causas de mortalidade infantil; Generalidades e conceitos fundamentais; As atribuições do profissional da categoria; Conhecimentos das técnicas de enfermagem (fundamentos de enfermagem; Normas de biossegurança; Assistência à saúde do adulto (problemas respiratórios, cardiológicos, diabetes mellitus, hipertensão arterial, Assistência à saúde da mulher,(pré-natal, preventivo do câncer do colo de útero e mama, planejamento familiar,); Assistência à saúde da criança e do adolescente; Assistência a saúde mental; Precauções universais, desinfecções de utensílios. Saúde Pública; Sistema a único de Saúde – SUS – princípios e diretrizes; Noções de vigilância epidemiológica das doenças transmissíveis; Equipe de saúde e equipe de enfermagem; Programa da saúde da família – estratégia de reorientação do modelo assistencial; Esquema de vacinação – doenças parasitárias; Métodos contraceptivos; Rotinas Básicas:;Pressão arterial – Temperatura; Locais e forma de administração de medicamentos; Sintomas em parada cardio-respiratória, choque; Doenças sexualmente transmissíveis; Unidades de transformação (g, mg, l, ml e cm3; Generalidades e conceitos fundamentais e atualidades de pesquisa científica; Administração e Planejamento do Serviço de Enfermagem; Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Humanização do atendimento; Noções de primeiros socorros; SUS (Sistema Único de Saúde) – importância e finalidades – Lei Federal 8.080/90; Lei nº 11.350/2006. “Prevenção às Drogas”, Saúde do Homem, PSF (Programa Saúde da Família) – objetivos, método de trabalho, expectativas, saúde da mulher, saúde do idoso - Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Noções básicas de informática; - Lei Orgânica e Estatuto do servidor do Município de São Joaquim.

1.4. CONTEÚDO COMUM– Escolaridade exigida – Nível Ensino Superior (quadro 04 e quadro 05)

1.4.1. Língua Portuguesa.

- Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas - Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. - Gêneros literários e discursivos.

1.4.2. Conhecimentos Gerais

História, Geografia, aspectos econômicos, Ciências Naturais, Cultura, Cinema, Artes, notícias e atualidades do Brasil, de Santa Catarina e do Município de São Joaquim; Ecologia, meio ambiente, sustentabilidade, preservação ambiental. **MATEMÁTICA.** Números Naturais e sistemas de numeração decimal; números racionais, operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Espaço e forma, grandezas e medidas, - Geometria, equações de primeiro e segundo grau. Funções, Logaritmos; Expressões numéricas, múltiplos, resolução de problemas, sistema de numeração decimal e romana; Raízes, proporcionalidade entre seguimentos, semelhança de figuras, os números, formas geométricas, medidas de comprimento, ângulos e retas, números primos, medidas de tempo, polígonos, frações, triângulos e quadriláteros, medidas de capacidade, porcentagem, juros simples e compostos, regra de três, medidas de superfície, gráficos e tabelas, simetria e medidas de massa. Álgebra, trigonometria, geometria, geometria analítica, equações de primeiro e segundo grau, noções de estatística e matemática financeira.

1.4.3. Conhecimentos Específicos (Quadro 04)

22 – Médico Veterinário

Disciplinas básicas de graduação em medicina veterinária (curricular básica); Clínica médico-cirúrgica veterinária; Doença infectocontagiosas dos animais domésticos; Epidemiologia e saúde pública veterinária; Farmacologia e terapêutica médicoveterinária; Fisiologia dos animais domésticos; Inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; Legislações sanitárias (federal e estadual/SC); Microbiologia e imunologia; Nutrição animal; Parasitologia médico-veterinária; Patologia médico-veterinária; Reprodução e fisiologia da reprodução animal; Toxicologia; Zoonoses; Zootecnia; Específico: Ações de vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental), Agravos à saúde provocados por alimentos (intoxicações e infecções); Higiene e higienização de estabelecimentos e de alimentos; Medidas de controle urbano de animais de fauna sinantrópica; Medidas de controle urbano de animais domésticos; Bioestatística; Legislação do SUS. Noções de anatomia, fisiologia, patologia, clínica e cirurgia veterinária de animais domésticos; Epidemiologia geral e aplicada. Conceitos de bioestatística; Principais doenças de importância em saúde pública animal: controle, prevenção e diagnóstico; Doenças de notificação obrigatória (OIE); Programas da Área Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Diagnósticos laboratoriais: principais técnicas oficiais, seus princípios e colheitas de material para diagnóstico; Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (legislação vigente). BPF, PPOH e APPCC; Intoxicações e toxi-infecções alimentares; Legislação sobre exercício da profissão, Código de ética da profissão - Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores do Município de São Joaquim.

24 – Engenheiro Agrônomo

Generalidades. Aspectos socioeconômicos das culturas e criações. Políticas Públicas. Noções Gerais de meio ambiente sustentável. Horticultura – generalidades, especificidades, espécies, manejo Agroecologia, características das principais escolas, correntes da agricultura orgânica (natural, biodinâmica, orgânica, agroecológica); Sociologia Rural: Organização comunitária, grupos e difusão de tecnologia; Meio ambiente: Gestão, análise e educação ambiental; Compostagem, biofertilizantes, extratos, caldas; Noções de hidrologia, metereologia e climatologia, Sistemas de irrigação e drenagem Receituário Agronômico; Solos: Tipos de solos, classes de aptidão em relação as características físico-químicas; Práticas de conservação do solo e da água: características, importância, tipos; Noções de manejo dos solos referentes a: adubação verde, rotação de culturas, plantio direto, cultivo mínimo, cobertura de solo, pastagem, reflorestamento. Nomeclatura: comum e cientítica das plantas exóticas e nativas do Brasil Doenças e Pragas de ocorrência nas culturas Interpretação e recomendação de análise de solos para macro e micro nutrientes (Rolas – rede oficial de laboratórios de análise de solo) Noções sobre criação e raças de: bovinos de corte, de leite, suinocultura, avicultura, ovinocultura, piscicultura e apicultura. Análise do solo para avaliação de fertilidade; Calagem adequada nos solos; Conservação do solo; Principais doenças das culturas da região. Princípios básicos de controle de doenças das plantas. Código Florestal 4.771/65; Lei Federal 5.194/66; Metodologia de Comunicação e Extensão Rural; Bovinocultura; Moliponicultura; Piscicultura; Características das Culturas Regionais; Noções básicas para Licenciamento Ambiental e Instruções Normativas da FATMA (IN 08; IN 11; IN 15; IN 22; IN 28; IN29; IN30; IN 38; IN 43); Projetos de Crédito Rural (Pronaf e Agricultura Empresarial); Noções de Nutrição e Fisiologia Vegetal; Princípios de Agroecologia Classificação e conservação dos solos em SC; Programa Zoneamento Ecológico-Econômico. Lei Federal n. 7.802/1989; Decreto Federal n. 4.074/2002; Lei Estadual n. 11.069/1998; Decreto Estadual n. 1.900/2000. Informática Básica, Noções de ética e cidadania, Informática básica, Lei Orgânica e Estatuto do Servidor São Joaquim. Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania e. Outros conhecimentos inerentes as atribuições do cargo.

25 – Médico Pediatra

Ações Básicas de Saúde – Aleitamento materno.- Imunizações preventivas. Terapia de reidratação oral. Crescimento e desenvolvimento. Infecções respiratórias agudas. - Adolescência – Crescimento físico e desenvolvimento normal e variações. Imunizações. DST e vulvovaginites. Contracepção. Abuso de drogas. - Alergia e Imunologia – Urticárias. Farmacodemias. Imunodeficiências, rinite e asma. - Cardiologia – Cardiopatias congênitas. - Insuficiência cardíaca. Miocardite. Endocardite. - Dermatologia – Eczemas. Infecções bacterianas, fúngicas e viróticas. Zoodermatoses. Estrófulo. - Emergência – Violência. Intoxicações agudas. Queimaduras. Choque. Iatrogenias. - Endocrinologia – Hipotireoidismo e hipertireoidismo. Hiperplasia adrenal congênita. Nanismo. Diabete. Puberdade precoce. - Genética – Síndrome de Down. Erros inatos do metabolismo.
- Gastroenterologia e Hepatologia – Diarréia aguda e crônica. Malformações congênitas. Abdome agudo. Obstrução intestinal. Refluxo gastroesofágico. Hepatites. Abscesso hepático. Colestase. Constipação intestinal. Síndrome de malabsorção. Doença celíaca. - Hematologia e Oncologia – Anemias carenciais e hemolíticas. Púrpuras. Leucemias. Linfomas. Hemofilias. Hemoglobinopatias. Tumor de Wilms. Neuroblastoma.Retinoblastoma.Tumores ósseos. - Infectologia e Parasitologia – Sarampo. Rubéola. Exantema súbito e eritema infeccioso. Escarlatina. Caxumba. Coqueluche. Difteria. Tétano. Meningoencefalites. Sífilis. Monoucleose. Estafilococcias e estreptococcias. Sepse. Osteomielite. Toxoplasmose. Herpes simples. Coxsakioses. Varicela-Zoster. Citomegalia. SIDA/AIDS. Leptospirose. Dengue. Raiva. Parasitoses intestinais. - Nefrologia e Urologia – Glomerulonefrites. Síndrome nefrótica. Pielenofrite. Infecção urinária. Hematúria. Insuficiência renal aguda. Malformações do trato genito-urinário. Uretrite. Fimose. Balanopostite. - Neonatologia – Assistência ao recém-nascido na sala de parto. Recém-nascido a termo, prematuro e pós-maturo, PIG, AIG, GIG. Asfixia perinatal. Infecções congênitas e adquiridas. Sepse neonatal. Distúrbios metabólicos, hematológicos e respiratórios. Patologias cirúrgicas. - Neurologia – Convulsões. Epilepsias. Meningoencefalites. Tumor cerebral. Enxaqueca. Acidente vascular cerebral. Traumatismo crânio-encefálico. Coma. - Nutrição Infantil – Alimentação da criança no primeiro ano de vida. Desnutrição. Metabolismo hidroeletrolítico. Desidratação. Distúrbios do equilíbrio ácido-base. Disvitaminoses. - Ortopedia – Luxação congênita do quadril. Escoliose e cifose. Osteocondroses. - Pneumologia – Infecção respiratória aguda: amigdalite, sinusite, otite, epiglotite, laringites, bronquiolite. Traqueobronquites. Pneumonias. Abscesso pulmonar. Derrame pleural, pneumotórax, Fibrose cística. Tuberculose. Reumatologia – Artrite reumatóide juvenil. Febre reumática. Colagenoses. Vasculites. Doença de Kawasaki. - Constituição Federal no que diz respeito à saúde. - Código de Ética;- Humanização do atendimentos. - Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores do Município de São Joaquim.

25 - Enfermeiro

- Noções de Anatomia, fisiologia; - Histologia, citologia e embriologia; - Parasitologia, bioquímica, - Farmacocinética e farmacodinâmica. - humanização do atendimento, sistematização da assistência da enfermagem; administração de equipe e de unidade de saúde, código de ética, atribuições do enfermeiro, biosegurança, limpeza de ambientes de saúde, esterilização de materiais, saúde coletiva, - Microbiologia e imunologia - fitoquímica, mecanismos das rações orgânicas, patologia geral, higiene social. - Noções Básicas sobre Saúde e Saneamento: Saúde física, mental e social; Higiene na prevenção das doenças; Necessidades nutricionais; Amamentação; Medidas profiláticas (tipos de vacinas e soros); Importância da Imunidade e tipos de Imunidade; Tipos de doenças adquiridas; Vírus e principais viroses; Bactérias patogênicas (principais doenças bacterianas); Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças parasitárias; Epidemiologia (epidemia, endemia e pandemia); Qualidade de vida (prevenindo a hipertensão e a diabete); Planejamento familiar (métodos contraceptivos); Noções de primeiros socorros; SUS (Sistema Único de Saúde) – importância e finalidades – Lei Federal 8.080/90; Lei nº 11.350/2006.PSF (Programa Saúde da Família) – objetivos, método de trabalho, expectativas, saúde da mulher, saúde do idoso - Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Noções de Informática. - "Prevenção às Drogas", Saúde do Homem - Código de ética; Lei Federal 8.080/90; Humanização do atendimento. - Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores do Município de São Joaquim.

26 – Odontólogo

- História da odontologia no Brasil e no Mundo - Bioquímica, Anatomia Odontológica ,Biosseguranca em Odontologia, Imunologia, Introducao a Saude Coletiva, Psicologia Aplicada a Odontologia, Genetica e Evolucao – Odontologia, Biologia Celular, Tecidual e Embriologica Bucal I, Microbiologia Odontologica, Patologia Bucal, Fisiologia Humana – Odontologia, Materiais Odontologicos, Radiologia Odontologica e Imaginologia, Dor Buco-Facial, Dentistica Operatoria, Semiologia Aplicada, Anestesia e Emergencias Medicas, Farmacologia Odontológica, Oclusao Dentaria e Disfun. Temporomandibulares
Organização dos serviços de saúde no Brasil - SUS : princípios, diretrizes, controle social, planejamento. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. - Doença periodontal, carie, endodontia, cirurgia, atendimento de pacientes especiais e próteses. Humanização no atendimento. - SUS (Sistema Único de Saúde) – importância e finalidades – Lei Federal 8.080/90; Lei nº 11.350/2006. PSF (Programa Saúde da Família) –- Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Noções de Informática. - Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores do Município de São Joaquim.

27 – Fonoaudiólogo

Audição: - Anatomia e fisiologia da audição; - Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; - Avaliação auditiva no adulto e na criança; - Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); - Triagem auditiva em escolares; - Avaliação eletro fisiológica- EOA, BERA; - Processamento auditivo central; - Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: - Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; - Desenvolvimento da fonação; - Avaliação perceptual e acústica da voz; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; - Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; - Atuação fonoaudiológica nas seqüelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: - Desenvolvimento da linguagem oral na criança; - Desenvolvimento da linguagem escrita; - Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da lingüística; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; - Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ás lesões cerebrais. Motricidade Oral: - Crescimento maxilofacial; - Amadurecimento das funções orofaciais; - Sistema estomatognático; - Aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; - Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; - Disfagia- avaliação e tratamento. - Constituição Federal no que diz respeito à saúde. - Humanização do atendimentos.- Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores do Município de São Joaquim.

28 – Farmacêutico

Farmacologia - dinâmica de absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Farmacodinâmica - mecanismos de ação das drogas e concentração da droga e seu efeito; Administração pública: conceito, objetivo, classificação, estrutura organizacional; Noções de manipulação de medicamentos; Humanização do atendimentos; Lei Federal 8.080/90; Dispensação de medicamentos: individual, coletiva, por cota mista, dose sanitária, atendimento ambulatorial; Administração de materiais: calculo de estoque máximo e mínimo, ponto de requisição ou ressuprimento, controle de estoque por fichas ou processamento de dados, análise do consumo de medicamentos; Controle de qualidade: importância, procedimentos, medicamentos adquiridos, medicamentos produzidos na farmácia; Farmacovigilância: importância, objetivos e procedimentos; Farmácia clínica: objetivos, importância, orientação do paciente, integração com a equipe multiprofissional de saúde; Legislação Farmacêutica - Lei 3.820 de 11.11.60; Código de Ética do Profissional Farmacêutico; Resolução 417/2004; Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; Constituição Federal no que diz respeito à saúde. Noções de Informática, internet, editor de texto e planilhas - Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores do Município de São Joaquim.

29 – Terapeuta Ocupacional

- Código de ética profissional. - Relação da terapia ocupacional com os sistemas de saúde - Dinâmica de terapia ocupacional na assistência comunitária. - Principais abordagens e modelos usados na terapia ocupacional. - Análise de atividades profissionais para detecção e encaminhamento de doenças ocupacionais. Intervenção da terapia ocupacional. - Terapia ocupacional em grupo: questões teóricas e técnicas. Terapeuta ocupacional no processo de orientação. - Terapeuta ocupacional e os programas de prevenção e assistência à excepcionalidade. - Inserção da terapia ocupacional no contexto hospitalar.- Noções de saúde mental. - Humanização do atendimentos - Constituição Federal no que diz respeito à saúde. .- Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores do Município de São Joaquim.

1.5. CONTEÚDOS COMUNS À TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR CARGOS 30 à 53

1.5.1.Língua Portuguesa.

- Interpretação de Textos – Língua escrita e suas formas- - Fonética e Fonologia, Ortografia, classe estrutura e formação de palavras, frase, oração, período, pontuação, derivação e composição, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, artigo, numerais, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, o período e sua construção, sujeito, predicado, oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas, acentuação gráfica, figuras de sintaxe, figuras de linguagem, noções de versificação, literatura brasileira. -– Gêneros literários e discursivos.

1.5.2. Conhecimentos Gerais

- História e Geografia, Ciências Naturais, sendo:

Cultura, Artes e Atualidades do Mundo, do Brasil e de Santa Catarina, generalidades e conceitos do Brasil e do Mundo; História e Geografia Gerais, do Brasil e de Santa Catarina e do Município de São Joaquim; constituição dos seres vivos, o planeta terra, a terra no universo, o ar, origem e evolução, sistema solar, fenômenos da natureza, estados físicos da matéria, a célula, genética, teorias da evolução da vida. Ecologia e meio ambiente, Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Município de São Joaquim e do Estado de Santa Catarina. -–Matemática Básica; - Lei Orgânica do Município de São Joaquim; - Estatuto dos Servidores de São Joaquim. -–Atualidades (notícias e fatos locais, nacionais e internacionais;- Elementos da política brasileira; - Conhecimentos básicos de informática;

1.5.3. CONTEÚDOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR (30 a 53)

Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade;Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno,plano de aula, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Constituição Federal, na parte referente a Educação; e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); - Proposta Curricular de Santa Catarina, PCN'S. DIDÁTICA GERAL - Tendências Pedagógicas, Papel do Professor. Teóricos: Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Gardner, Morin, Pestalozzi, Wallon, Perrenout, Libaneo, Ruben Albves. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Temas transversais ou multidisciplinares . História da Educação e da Pedagogia, Sociologia da Educação, Filosofia da Educação, Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Plano De Metas Compromisso Todos Pela Educação (MEC - http://planipolis.iiep.unesco.org/upload/Brazil/BrazilGuiadosProgramasdoMEC.pdf), Atualidades dentro da área educacional, novas tecnologias - Didática Geral; Metas e Objetivos do Milênio. Ética e cidadania. Informática básica, Constituição Federal - Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Direitos e deveres individuais e coletivos; Direitos Sociais; Nacionalidade e Cidadania; Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade.. Lei Orgânica do Município de São Joaquim. Estatuto do Servidor Público de São Joaquim. e outras conteúdos inerentes as atribuições do cargo e a execução das atividades que o mesmo.

Cargos (30 a 33) – Professor de Educação Infantil e Pré-Escolar

REFERENCIAL CURRICULAR PARA A EDUCAÇÀO INFANTIL – RECNEI e conteúdos descritos no **item 1.5.3**.

Cargos 34 e 35 – Professor Séries Iniciais

Conteúdos descritos no **item 1.5.3**.

Cargos 36 e 37 – Professor de Língua Portuguesa

- Compreensão e interpretações de textos. -–Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e Compreensão e interpretações de textos. -–Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. -–Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; - Literatura Geral e Brasileira; - Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação e conteúdos descritos no **item 1.5.3**.

Cargos 38 e 39 – Professor de Matemática

- Número e suas operações (Número, álgebra, geometria, medidas e estatística); - Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, ângulo, tempo; - Regra de Três e proporções; - Cálculos algébricos: produtos notáveis, fatoração de expressões algébricas; - Equações, inequações e sistemas polinomiais de 1º e 2º graus. -–Estudo de Funções: 1° e 2° Graus, logarítmica, exponencial, trigonométricas; - Geometria Plana e espacial. Seqüências e progressões; - Matrizes e Determinantes; - Sistemas Lineares. -–Análise Combinatória; - Matemática Financeira: Juros simples e compostos, juros e funções; - Trigonometria: no triângulo retângulo e triângulos quaisquer; - Geometria Analítica: ponto e reta, circunferência, secções cônicas; - Estatística: termos de uma pesquisa estatística, Representação Gráfica, medidas de tendência central, medidas de dispersão, processos de significância; - Polinômios e Equações Algébricas; e Noções de limites, derivadas e integral. e conteúdos descritos no **item 1.5.3**.

Cargos 40 e 41- Professor de Educação Física

Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do

Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. -–Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; - Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; RECNEI e conteúdos descritos no **item 1.5.3**.

Cargos 42 e 43 – Professor de Ciências

Visão Geral e origem da vida, Citologia, Citoplasma, Metabolismo energético das células, Células, Reprodução Histologia animal Genética, Flora e Fauna, classificação dos seres vivos, Ecologia, Meio Ambiente, Ecossistema outros conceitos inerentes as atribuições do cargo e conteúdos descritos no **item 1.5.3**.

Cargos 44 e 45 – Professor de Artes

Artes: Conceitos e generalidades, fatos históricos, sua importância no contexto educacional no Brasil e no Mundo; Correntes; Artistas Mundialmente famosos - Pintores Brasileiros, Proposta Triangular para o Ensino de Artes, A Correlação das Artes com as demais disciplinas, outros conceitos inerentes as atribuições do cargo e conteúdos do **item 1.5.3.**

Cargos 46 e 47 -Inglês

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira; - Interpretação de texto; - Gramática; - Ortografia; e conteúdos do **item 1.5.3.**

Cargos 48 e 49 – Professor de Geografia

A história do pensamento geográfico; O ensino de Geografia; Os conceitos da geografia; Didática e metodologia de Geografia; O ensino de Geografia e a Cartografia; Objeto de ensino da Geografia; Diretrizes curriculares para o ensino de Geografia. Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia. Geografia do Estado de Santa Catarina, do Brasil e Geral outros conceitos inerentes as atribuições do cargo e conteúdos do item **1.5.3.**

Cargos 50 e 51- Professor de História

História; Ensino de História; Correntes historiográficas; Fontes históricas; Tempo histórico; Conceitos históricos; Historia e cultura afro-brasileira e indígena; Diretrizes curriculares para o ensino de História. - Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval outros conceitos inerentes as atribuições do cargo e conteúdos do item **1.5.3.**

Cargo 53- Professor II de Língua Italiana (Habilitado)

Concepções de linguagem; A língua como forma de interação; Gêneros textuais orais e escritos e ensino; Oralidade, escrita e ensino; Fala, leitura, escrita e ensino; Leitura e produção textual; Metodologias e abordagens do ensino da Língua Inglesa no Brasil; O ensino das habilidades: ler, falar, ouvir e escrever. O ensino de língua para a comunicação; Leitura e interpretação de textos em língua italiana. Conhecimento básico da Língua Italiana. Sistematização das regras gramaticais. Fonologia, morfologia. regras de gramática, sintaxe. Ênfase sobre o léxico e a sintaxe, conceitos e informações sobre a Itália e elementos da cultura italiana em geral e conteúdos do item **1.5.3.**

Cargo 54- Professor II de Educação Especial (Habilitado)

Referencial Curricular para a Educação Infantil (RCNEI), Conceitos, Legislação e Histórico da Educação Inclusiva, Bases Genéticas das Deficiências, ▪ Desenvolvimento Neuropsicomotor Normal, ▪ Deficiência Mental, ▪ Deficiência Auditiva, ▪ Deficiência Visual, ▪ Deficiência Motora, ▪ Aspectos Pedagógicos na Escolarização do Deficiente Mental, ▪ Libras e Leitura Labial, ▪ Orientação, Mobilidade e atividades da vida diária para o Deficiente Visual, ▪ Leitura e Escrita Braille. Noções de Sorobã, ▪ Estimulação Visual Precoce, ▪ Instrumentalização do Deficiente Motor, ▪ Aspectos Psicológicos das Famílias de Pessoas Portadoras de Deficiências e conteúdos do item **1.5.3.**

ANEXO II

REQUERIMENTO
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA e *Condição especial para REALIZAÇÃO de provas*

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____– Inscrição n.º _____ do Teste **Seletivo EDITAL Nº 03/2011** da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM/SC residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ ,

REQUER (marcar com X)

[ ] Vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA, apresentando LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

[ ] condição especial para realização de provas, conforme presente Edital conforme assinalado abaixo:
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____

1) ( ) **Prova com ampliação do tamanho da fonte**
Fonte nº _____ / Letra _____

2) ( ) **Sala Especial**
Especificar: _____
_____

3) ( ) **Leitura de Prova:**

4) ( ) Amamentação; Nome do Acompanhante: _____

5) ( ) **Outra Necessidade:**

Especificar: _____
_____
Anexo segue Laudo Médico.

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

_____, _____ de _____ de 2011.
(local e data)

_____
Assinatura do Requerente

OBS. É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO COM CID, junto a esse requerimento. Não serão consideradas como deficiência os distúrbio de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

ANEXO III (modelo)

RELAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSORES NIVEL III – SUPERIOR

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	
Número da Inscrição:	**Cargo:**
CPF:	**Identidade:**

Venho perante a Banca Examinadora da Prova de Títulos do Teste Seletivo 03/2011 da Prefeitura Municipal de São Joaquim/SC, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas.
Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº Ordem	**Histórico/Resumo**	**Nº Horas**	**Pontuação**	(deixar em branco) Pontuação a ser confirmada pela banca
Total de Pontos (máximo 2,00 pontos)				

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.
(*) Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

OBS. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

Local _____Data: ____/____/____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO

Nome do Candidato:	Tipo de Recurso: ☐ 1 – Contra o edital 2 – Contra indeferimento de inscrição 3 – Contra Inscrição 4 – Contra questão da prova 5 - Contra o Gabarito 6 – Contra a Pontuação Prova 7 - outros
	☐ 1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação:	

_____
Assinatura do Candidato

Local e data _____._____de _____ de 2011

MODELO DA FOLHA DE RESPOSTAS

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO

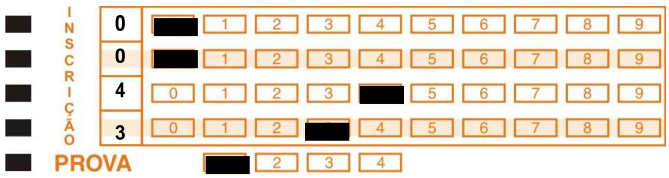

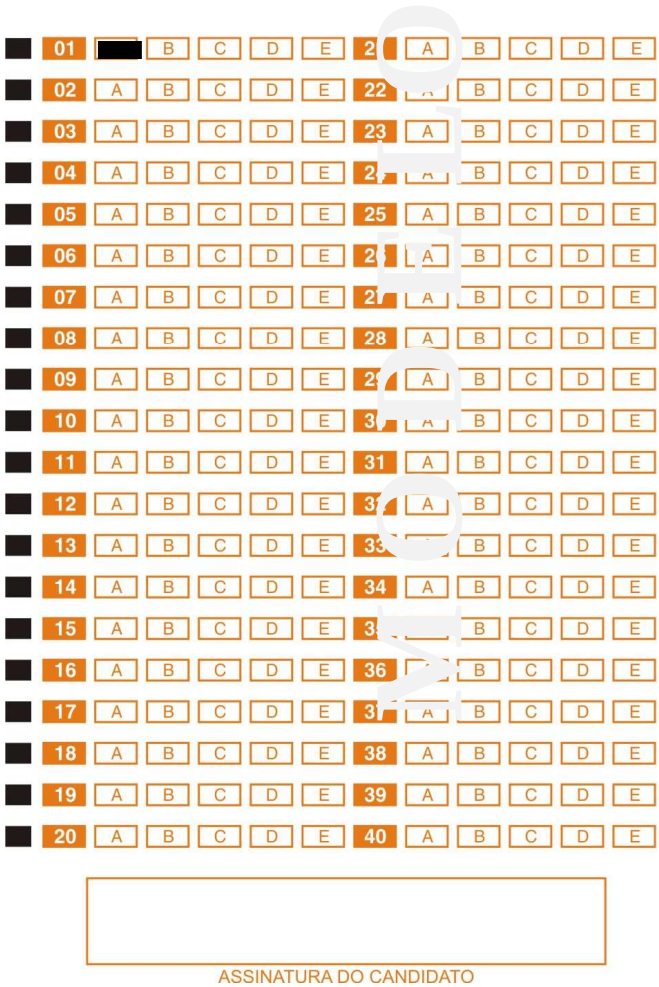

<u>Não esqueça de assinar a folha de respostas.</u>

.